

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ACTA Nº 29/ 2010

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 22 DE DEZEMBRO DE 2010, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 18:00 HORAS.

A PRESENTE ACTA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIA.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 22/12/2010

ACTA Nº 29/2010

----- Aos vinte e dois dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dez, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor VÍTOR MIGUEL MARTINS ARNAUT POMBEIRO, os Vereadores Senhores: FERNANDO SANTOS FREIRE, MANUEL DE OLIVEIRA, RUI CONSTANTINO MARTINS e ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT, comigo Ana Maria Simão de Castro Leal, Chefe da Divisão Municipal de Administração e Finanças, nomeada Secretária do Órgão Executivo Municipal, por deliberação Camarária de 26 de Outubro de 2009. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

-----O Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 87º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR

APROVAÇÃO E ASSINATURA

A respectiva Acta foi aprovada, por unanimidade e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretária.-----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:



Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE

A Câmara tomou conhecimento do balancete de Tesouraria, relativo ao dia 21 de Dezembro, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: **725.836,00€**, desdobrado da seguinte forma:

— EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS —

- Seiscentos e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro euros e quarenta cêntimos.

— EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS —

- Setenta e três mil quinhentos e oitenta e um euros e sessenta cêntimos.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “



DECISÕES DO PRESIDENTE

Em cumprimento do disposto no número 3, do Artigo 65º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Ex^{mo} Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara das decisões tomadas no uso da delegação que possui, dos actos praticados em 2010/12/06.

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

**Deferimento de obras por delegação.*

DECISÃO DE 2010/12/06, deferir a Abel Garcia Gameiro, residente em Casal Figueiras, Limeiras – Praia do Ribatejo, pedido de aprovação do projecto de construção de garagem, em Casal Figueiras, Limeiras – Praia do Ribatejo.

DECISÃO DE 2010/12/06, deferir a Abel Garcia Gameiro, residente em Casal Figueiras, Limeiras – Praia do Ribatejo, pedido de aprovação do projecto de alterações a construção de garagem, em Casal Figueiras, Limeiras – Praia do Ribatejo

DECISÃO DE 2010/12/06, deferir a Francisco Joaquim Azevedo Messias, residente em Moita do Norte – Vila Nova da Barquinha, pedido de aprovação do projecto de construção de moradia, na Rua das Frigideiras, nº 12, Moita do Norte – Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2010/12/06, deferir a Gonfersol – Produtos Químicos, S.A., com sede na Rua Fernando Lopes da Graça, Apartado 124 – Gondomar, pedido de aprovação de projecto de construção de pavilhão industrial, no Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2010/12/06, deferir a Joana Paula Vigário Martins Oliveira, residente na Rua Luís de Camões, nº 28 – Atalaia, pedido de aprovação de projecto de alterações a garagem , na Rua Luís de Camões, nº 28 – Atalaia.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 35, de 2010/12/14, do Vereador Senhor Fernando Santos Freire

ASSUNTO: Projecto de Regulamento para atribuição de subsídios aos Organismos Associativos do Município de Vila Nova da Barquinha

Síntese:

Nos termos da Recomendação da Comissão de Prevenção da Corrupção, de 1 de Julho de 2009, e da Lei nº 54/2008, de 4 de Setembro, por Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, foi aprovado o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas. Do referido Plano consta a criação de um Regulamento para a Atribuição de Subsídios aos Organismos Associativos do Município, plano este que, por imperativo legal deverá ser efectuado.

Uma vez que o Município tem vindo a apoiar todos os organismos associativos existentes no Concelho, e tendo em conta o estabelecido no Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas, foi presente ao Órgão Executivo, o Projecto de Regulamento para a Atribuição de Subsídios aos Organismos Associativos do Município.

O referido Projecto de Regulamento em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Acta (Doc. 1).

DELIBERAÇÃO Nº 195/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O PRESENTE PROJECTO DE REGULAMENTO E SUBMETE-LO A APRECIAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DO ARTIGO 118.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO “.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 41, de 2010/09/13, da Divisão Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: Alteração da posição remuneratória por opção gestonária

A informação sustenta:

-« Considerando que:

1. Com a entrada em vigor da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que veio estabelecer os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, foram alteradas as regras de desenvolvimento profissional dos trabalhadores, passando estes a progredir na categoria em função da avaliação de desempenho nos termos do Sistema de Avaliação de Desempenho da Administração Pública (SIADAP).

2. A cada categoria das carreiras previstas no novo regime corresponde um número variável de posições remuneratórias, enumeradas no Decreto Regulamentar nº 14/2008, de 31 de Julho.

3. Por força do n.º 6, do art. 47.º, da Lei n.º 12-A/2008, em regra, há lugar a alteração obrigatória para a posição remuneratória imediatamente seguinte àquela em que o trabalhador se encontra, desde que tenha acumulado 10 pontos nas avaliações do seu desempenho, correspondendo às seguintes menções:

- a) A cada menção máxima = 3 pontos;
- b) Por cada menção imediatamente inferior à máxima = 2 pontos;



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

c) Por cada menção imediatamente inferior à referida na alínea anterior, desde que consubstancie desempenho positivo = 1 ponto;

d) Por cada menção ao mais baixo nível = 1 ponto negativo.

4. Nos anos de 2006 a 2009, aplicava-se à Administração Local o SIADAP previsto e regulamentado pela Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, pelo Decreto Regulamentar n.º 6/2006, de 20 de Junho, e pelo Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, em que cada menção qualitativa correspondia:

- Excelente, de 4,5 a 5 valores;
- Muito Bom, de 4 a 4,4 valores;
- Bom, de 3 a 3,9 valores;
- Necesita de desenvolvimento, de 2 a 2,9 valores;
- Insuficiente, de 1 a 1,9 valores.

5. Para efeitos do computo dos 10 pontos e consequente alteração obrigatória da posição remuneratória o trabalhador que tenha a menção qualitativa de:

- Excelente: tem direito a 3 pontos;
- Muito Bom: tem direito a 2 pontos;
- Bom: tem direito a 1 ponto;
- Necesita de desenvolvimento: 0 pontos;
- Insuficiente: -1 ponto.

6. Nos termos do art. 47.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, pode ser alterado o posicionamento remuneratório, por opção gestionária, aos trabalhadores que tenham obtido nas últimas avaliações de desempenho na categoria, as seguintes menções:

- a) Duas menções máximas (Excelente) consecutivas;
- b) Três menções imediatamente inferiores às máximas (Muito Bom) consecutivas; ou



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

c) Cinco menções máximas imediatamente inferiores às referidas na alínea anterior (Bom), desde que consubstanciem desempenho positivo, consecutivas.

7. O SIADAP foi implementado nesta Autarquia com referência à avaliação do ano de 2008.

8. Nos termos do n.º 7, do art. 113.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o número de pontos a atribuir aos trabalhadores cujo desempenho não tenha sido objecto de avaliação, designadamente por não aplicabilidade ou não aplicação efectiva da legislação em matéria de avaliação de desempenho é o de um ponto por cada ano não avaliado, isto é, de 2004 a 2007 inclusive é de atribuir um ponto por cada ano.

9. Para que seja atribuído um ponto por ano são requisitos cumulativos, em cada ano, seis meses de relação jurídica com a entidade pública (Câmara Municipal) e seis meses de serviço efectivo.

10. Nos termos do n.º 1, do art.113.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os pontos a atribuir por não aplicabilidade ou não aplicação efectiva da legislação em matéria de avaliação de desempenho tem relevância desde o ano de 2004.

11. Na prática e tendo presente o princípio do tratamento mais favorável para o trabalhador, previsto no art. 4.º, do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, a atribuição de 1 ponto por cada ano não avaliado, ao abrigo dos preceitos legais referidos no ponto 8 da presente proposta, corresponde efectivamente na prática a atribuição da menção qualitativa de Bom.

12. Para efeitos de alteração gestonária de posicionamento remuneratório é considerada a avaliação (os pontos atribuídos) referente ao ano em que o trabalhador alterou o seu posicionamento remuneratório por progressão.

13. Considerando, ainda:

- Os objectivos estratégicos da Câmara Municipal e as suas atribuições;



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

- As actividades realizadas e as previstas para o ano de 2010, cuja prossecução implica o envolvimento e empenho de todos os trabalhadores da Autarquia;
 - O esforço exigido aos trabalhadores no sentido da melhoria da qualidade dos serviços prestados, num contexto de profundas mudanças na Administração Pública;
 - A necessidade de manter e elevar a motivação dos trabalhadores com recompensa do mérito por eles evidenciado;
 - A prossecução de uma política de recursos humanos que assente no reconhecimento e valorização do capital humano e que promova a sua valorização;
 - O novo paradigma de gestão de recursos humanos vertido designadamente na Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que introduz medidas fortemente restritivas na mudança de posicionamento nas categorias dos trabalhadores, com a introdução de quotas a nível das avaliações de desempenho;
 - Os trabalhadores da Câmara Municipal não tiveram nenhuma progressão ou mudança de posicionamento remuneratório na categoria, desde 30 de Agosto de 2005;
- Face ao exposto, proponho

1. A aprovação do montante máximo de 10.000,00€, destinado à alteração do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores por opção gestionária para o ano de 2010.

2. Que a opção gestionária se aplique aos trabalhadores que, cumulativamente, se encontrem nas seguintes condições:

- a)** Revelem uma relação jurídica com a Câmara Municipal a 31 de Dezembro de 2009;
- b)** Obtenham, por não aplicação efectiva (2004 a 2007) ou por aplicação do SIADAP (2008 e 2009), o somatório de 8 pontos, em resultado dos pontos a atribuir referentes aos últimos seis anos (1 ponto, no mínimo, por cada ano), ou ainda, que obtenham por aplicação efectiva do SIADAP e nesse período (2008 e 2009) quatro pontos;
- c)** Não tenham sido promovidos entre 1 de Janeiro de 2006 a 31 de Dezembro de 2009.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Caso a presente proposta mereça parecer favorável de V. Ex.^a, deverá a mesma ser submetida a aprovação da Digníssima Câmara Municipal, Órgão competente para aprovar os encargos a suportar decorrentes de alterações de posicionamento remuneratório, cfr. o disposto no art. 7.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro».

DELIBERAÇÃO Nº 196/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O MONTANTE DE 10.000,00€ NA ALTERAÇÃO DA POSIÇÃO REMUNERATÓRIA, POR OPÇÃO GESTIONÁRIA, NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO “ .

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 123/10 MV, de 2010/12/20, da Divisão Municipal de Manutenção de Equipamento Rural e Urbano

ASSUNTO: Execução da Empreitada de “ Percursos Ribeirinhos – 1ª. Fase” – Abertura de Procedimento

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para apreciação e aprovação, o Projecto Técnico de Execução, o Caderno de Encargos e o Programa de Concurso, o Plano de Segurança e Saúde, o Plano de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, o Planeamento das Operações de Consignação e o Estudo Geológico, relativo a abertura do Concurso Público Urgente, para a Empreitada de “Percursos Ribeirinhos – 1ª. Fase”.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

DELIBERAÇÃO Nº 197/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE:

1 – APROVAR O PROJECTO TÉCNICO DE EXECUÇÃO, O CADERNO DE ENCARGOS E O PROGRAMA DE CONCURSO, O PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE, O PLANO DE GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO, O PLANEAMENTO DAS OPERAÇÕES DE CONSIGNAÇÃO E O ESTUDO GEOLÓGICO, DA EMPREITADA DE “ PERCURSOS RIBEIRINHOS – 1ª. FASE”;

2 – ABRIR CONCURSO PÚBLICO URGENTE, PARA A EXECUÇÃO DA REFERIDA EMPREITADA, NOS TERMOS DO ARTIGO 155º E SEQUINTE, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (DECRETO-LEI Nº 18/2008, DE 29 DE JANEIRO), CONJUGADO COM O Nº 2, DO ARTIGO 52º, DO DECRETO-LEI Nº 72-A/2010, DE 18 DE JUNHO.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 124/10 MV, de 2010/12/20, da Divisão Municipal de Manutenção de Equipamento Rural e Urbano

ASSUNTO: Execução da Empreitada de “ Intervenção na Torre do Castelo de Almourol”

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para apreciação e aprovação, o Projecto Técnico de Execução, o Caderno de Encargos e o Programa de Concurso, o Plano de Segurança e Saúde,



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

o Plano de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, e o Planeamento das Operações de Consignação, relativo a abertura do Concurso Público Urgente, para a Empreitada de “Intervenção na Torre do Castelo de Almourol”.

DELIBERAÇÃO Nº 198/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE:

1 – APROVAR O PROJECTO TÉCNICO DE EXECUÇÃO, O CADERNO DE ENCARGOS E O PROGRAMA DE CONCURSO, O PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE, O PLANO DE GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO, E O PLANEAMENTO DAS OPERAÇÕES DE CONSIGNAÇÃO, DA EMPREITADA DE “ INTERVENÇÃO NA TORRE DO CASTELO DE ALMOUROL”;

2 – ABRIR CONCURSO PÚBLICO URGENTE, PARA A EXECUÇÃO DA REFERIDA EMPREITADA, NOS TERMOS DO ARTIGO 155º E SEQUINTE, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (DECRETO-LEI Nº 18/2008, DE 29 DE JANEIRO), CONJUGADO COM O Nº 2, DO ARTIGO 52º, DO DECRETO-LEI Nº 72-A/2010, DE 18 DE JUNHO.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 111 de 2010/12/21, da Divisão Municipal de Obras

ASSUNTO: “Beneficiação / Transformação da E. N. 3 em Arruamento, entre o km 84.250 e o km 87.270 – Alterações”

Síntese:



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Foi presente ao Órgão Executivo para apreciação e aprovação, o Projecto de Execução (alterações), o Caderno de Encargos e o Programa de Concurso, relativo a abertura do Concurso Público Urgente, para a Empreitada de “Beneficiação / Transformação da EN 3 em arruamento, entre o Km 84.250 e o Km 87.270 – alterações”.

DELIBERAÇÃO Nº 199/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE:

1 – APROVAR O PROJECTO DE EXECUÇÃO (ALTERAÇÕES), PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E O CADERNO DE ENCARGOS, DA EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO / TRANSFORMAÇÃO DA E. N. 3 EM ARRUAMENTO, ENTRE O KM 84.250 E O KM 87.270 – ALTERAÇÕES”;

2 – ABRIR CONCURSO PÚBLICO URGENTE, PARA A EXECUÇÃO DA REFERIDA EMPREITADA, NOS TERMOS DO ARTIGO 155º E SEGUINTE, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (DECRETO-LEI Nº 18/2008, DE 29 DE JANEIRO), CONJUGADO COM O Nº 2, DO ARTIGO 52º, DO DECRETO-LEI Nº 72-A/2010, DE 18 DE JUNHO.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Contabilidade

ASSUNTO: Modificação nº 18/2010 (Alteração nº 18 ao Orçamento da Despesa, Alteração nº 10 ao Plano de Actividades Municipais e Alteração nº 11 ao Plano Plurianual de Investimentos) / Ratificação



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para ratificação a Modificação nº 18/2010 (Alteração nº 18 ao Orçamento da Despesa e Alteração nº 11 ao Plano Plurianual de Investimentos).

A referida Modificação, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Acta (Doc. 2).

DELIBERAÇÃO Nº 200/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR A PRESENTE MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL Nº 18/2010 “.

Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 2010/12/13, do Júri do Concurso

ASSUNTO: Relatório Final da Aquisição de Serviços para a Elaboração do “ Projecto de Remodelação da Escola D. Maria II (Pavilhão Desportivo)

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para análise e aprovação o Relatório Final referente à Elaboração do “ Projecto de Remodelação da Escola D. Maria II (Pavilhão Desportivo) ”, cujo concorrente classificado em primeiro lugar é a Inplenitus – Arquitectura e Soluções, Lda., pelo valor de 75.760,00€.

O referido Relatório Final em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referentes a esta Acta (Doc. 3).



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

DELIBERAÇÃO Nº 201/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ADJUDICAR A PRESENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À EMPRESA INPLENITUS, LDA., PELO VALOR DE 75.760,00€, NOS TERMOS DO RELATÓRIO FINAL“.

Ponto Onze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação 2010/12/14, do Exm.º Senhor Presidente

ASSUNTO: Atribuição de Lote para a Empresa a instalar no Parque Empresarial – Centro de Negócios de Vila Nova da Barquinha

Síntese:

Nos termos dos Regulamentos aprovados pela Assembleia Municipal que atribui à Câmara Municipal a competência para deliberar sobre a atribuição de lotes do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha, o Exmº. Senhor Presidente propôs ao Órgão Executivo a aprovação da candidatura da empresa “Montox, Lda.”.

A referida empresa reúne todos os requisitos constantes dos Regulamentos do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha, existindo as devidas condições para a sua instalação e desenvolvimento da actividade pretendida (Pré-fabricação e montagem, soldadura de tubagens industriais e todo o tipo de metalomecânica).

O lote a atribuir à Montox, Lda., será o Lote 41 do Parque Empresarial, e o seu preço de venda é de 61.074,00€ (sessenta e um mil e setenta e quatro cêntimos).

O Relatório de Selecção da Empresa, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta reunião (Doc.4).



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

DELIBERAÇÃO Nº 202/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A CANDIDATURA DA “MONTOX, LDA”, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Doze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 118, de 2010/12/22, da Divisão Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: Cedência de 196,00 m², na Barreira Vermelha – Moita do Norte / VNB

Síntese:

O requerente Sr. Manuel José Neto Domingos, residente na Rua Luís de Camões, nº 1C, Moita do Norte – V.N.Barquinha, solicita à Câmara Municipal, se digne certificar, para efeitos de regularização dos registos prediais rústicos, do artigo 10º., da Secção E, da Freguesia de Moita do Norte, que foram integrados no domínio público municipal 196 m², provenientes daquele artigo.

De acordo com a informação prestada pela Divisão Municipal de Obras, aquando da execução da Empreitada de “ EM 540 – Alterações”, aquela parcela de terreno foi integrada no domínio público municipal.

Face ao exposto, foi proposto à Câmara Municipal, certificar que a parcela de terreno em causa foi integrada no domínio público municipal, devendo ser a mesma considerada numa futura operação urbanística.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

DELIBERAÇÃO Nº 203/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR, NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO “.

Ponto Treze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 117, de 2010/12/22, da Divisão Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: Minuta da Escritura de Compra e Venda do lote nº 41, do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha

Síntese:

Na sequência da candidatura apresentada pela Empresa “ Montox, Lda.”, foi presente ao Órgão Executivo para aprovação a minuta do Contrato promessa de Compra e Venda do Lote nº 41, do Parque Empresarial, bem como a minuta da respectiva Escritura de Compra e Venda.

DELIBERAÇÃO Nº 204/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA, BEM COMO A MINUTA DA RESPECTIVA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO “.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Catorze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 119, de 2010/12/22, da Divisão Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: Actualização do Tarifário de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos Urbanos

Síntese:

Tendo em conta que a actualização do tarifário de água é imprescindível para a prossecução do objectivo de aproximação gradual das receitas aos custos suportados pelo Município, e ainda a imposição legal segundo a qual as tarifas devem equiparar os custos e os proveitos nas actividades de exploração a cobrar pelos Municípios (artigo 20º, nº 3, da Lei das Finanças Locais), foi proposto ao Órgão Executivo a aprovação de novas tarifas de venda de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, com a entrada em vigor nos consumos de Janeiro de 2011.

A referida actualização das tarifas de venda de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, em forma de fotocópia, fazem parte integrante da pasta de documentos referente a esta Acta (Doc.5).

DELIBERAÇÃO Nº 205/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O TARIFÁRIO DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO “.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Quinze da Agenda de Trabalhos

Documento: Contabilidade

ASSUNTO: Modificação nº 19/2010 (Alteração nº 19 ao Orçamento da Despesa, Alteração nº 11 ao Plano de Actividades Municipais e Alteração nº 12 ao Plano Plurianual de Investimentos)

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para aprovação a Modificação nº 19/2010 (Alteração nº 19 ao Orçamento da Despesa, alteração nº 11 ao Plano de Actividades Municipais e Alteração nº 12 ao Plano Plurianual de Investimentos).

A referida Modificação, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Acta (Doc. 6).

DELIBERAÇÃO Nº 206/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL Nº 19/2010 “.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 22/12/2010

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efectivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 3.206 a 3.397, inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de **618.514,15€** (seiscentos e dezoito mil, quinhentos e catorze euros e quinze cêntimos). _____

(1) _____ ENCERRAMENTO (a) _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezoito horas, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente acta, que vai assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretária. _____

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respectivo.